

PJMS

AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2022



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Exercício 2022

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
TJMS
Auditoria Interna

Campo Grande (MS), abril de 2023



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Sumário

Sumário	2
1 – Apresentação	3
2 – Auditoria Interna – Fundamentos e Estrutura	4
3 – Desempenho da Auditoria Interna em relação ao PAA 2022	6
3.1 – Auditorias	6
3.1.1 – Principais resultados das Auditorias.....	9
3.2 – Consultorias	17
3.3 – Outras ações previstas.....	17
3.3.1 – Ações decorrentes de obrigação legal	17
3.3.2 – Monitoramentos.....	20
3.3.3 – Ações não previstas no PAA	21
4 – Declaração da manutenção da independência durante a atividade de auditoria	22
5 – Principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.....	22
6 – Proposta de Encaminhamento	24



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

1 – Apresentação

A auditoria interna é uma atividade que realiza avaliações e consultorias, com o propósito de adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Tem como propósito básico auxiliar no alcance dos objetivos da instituição, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, avaliando e melhorando a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles e de governança.

Nesse contexto e nos termos do art. 4º, I, da Resolução CNJ nº 308/2020 c/c art. 12, I, da Portaria TJMS nº 2000/2021 (Estatuto da Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul), a Auditoria Interna deste Tribunal de Justiça deverá reportar-se, funcionalmente, ao Pleno do Tribunal de Justiça, no exercício de suas funções administrativas, mediante apresentação de relatório anual de atividades, observando-se, no mínimo, os critérios e os parâmetros previstos no art. 5º da mencionada Resolução do Conselho Nacional de Justiça.

Assim, o reporte funcional tem o objetivo precípuo de informar sobre a atuação da Auditoria Interna, em especial quanto ao seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria – PAA; à declaração de manutenção da independência durante as atividades de auditoria; e, aos principais riscos e fragilidades de controle e à avaliação da governança institucional.

Dessa forma, o presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – consolida todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna do TJMS no exercício de 2022, e demais informações pertinentes, em estrito cumprimento ao disposto no § 1º do art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020, a ser submetido à apreciação da Presidência e do Tribunal Pleno no exercício da função administrativa deste Tribunal de Justiça.

Por fim, cumpre ressaltar que, conforme o art. 5º, § 2º, da Resolução CNJ nº 308/2020, o presente relatório deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento, para que o órgão colegiado competente delibere sobre a atuação da Auditoria Interna.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

2 – Auditoria Interna – Fundamentos e Estrutura

2.1 Fundamentos da Atividade de Auditoria Interna

A atividade de auditoria interna fundamenta-se no art. 74 da Constituição Federal de 1988, que determina que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário deverão manter sistema de controle interno com as finalidades, entre outras, de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Federal, bem como a aplicação de recursos públicos e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Com a publicação das Resoluções nº 308/2020 e 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça, foi instituído o Sistema de Auditoria Interna Governamental no âmbito do Poder Judiciário, bem como aprovadas as diretrizes técnicas para o exercício da atividade.

As citadas resoluções estabelecem que a atividade de auditoria interna tem por finalidade agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, bem como aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos, os quais compreendem as atividades de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento dos trabalhos.

O Tribunal de Justiça instituiu, por meio das Portarias TJMS nº 2.000/2021 e 2.001/2021, respectivamente, o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética da Auditoria Interna do TJMS, em atendimento à determinação contida na Resolução CNJ nº 309/2020, que aprovou as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário.

As referidas portarias, publicadas no âmbito deste Tribunal de Justiça, estabelecem princípios, conceitos e requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna no Poder Judiciário do MS, em aderência aos padrões internacionais de auditoria, visando, ainda, promover a



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

padronização e a busca da excelência nos métodos, critérios, conceitos ou sistemas utilizados na atividade de auditoria interna desenvolvida neste Tribunal.

2.2 Estrutura Organizacional

A Auditoria Interna integra a estrutura administrativa do TJMS e foi criada pela Portaria TJMS nº 15, de 20 de março de 2001 e reestruturada por meio da Portaria TJMS nº 1.375, de 12 de novembro de 2018. Está diretamente vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, conforme exigência contida no art. 3º da Resolução CNJ nº 308/2020, cujas atribuições encontram-se disciplinadas na Portaria TJMS nº 2.100 de 4 de agosto de 2021 - Regimento Interno e Manual de Atribuições da Secretaria do TJ/MS.

Atualmente a Auditoria Interna é composta por 08 (oito) servidores, assim distribuídos:

Servidor	Cargo/Função	Formação Profissional
Heloise Rezende da Silva	Diretora – Técnica de Nível Superior	Ciências Contábeis/Especialização em Contabilidade Pública, Licitações e Contratos Públicos, Direito Administrativo e Licitações
Núcleo de Auditoria		
Clóvis Rampazo Júnior	Analista Judiciário	Direito/Especialização em Administração Pública e Direito Administrativo
Davidson Carlos Maciel Sobreira	Assessor Técnico Especializado – Analista Judiciário	Direito/Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública
Eduardo Sadao Takase	Assessor Técnico Especializado – Analista Judiciário	Direito/Especialização em Administração Pública, Direito Constitucional e Gestão Pública
Larissa Andressa Furini Pellizzari	Assessora Técnica Especializada - Técnica de Nível Superior	Administração e Comunicação Social-Jornalismo/Especialização em Administração Pública e Direito Constitucional
Marta Regina Maistro Malta	Analista Judiciário	Direito/Especialização em Processo Civil, Empreendedorismo e Qualidade de Vida no Trabalho, Administração Pública, Direito Constitucional e Gestão de Risco
Rúbia Rodrigues Rosário Simões	Assessora Técnica Especializada - Analista Judiciário	Direito/Especialização em Administração Pública
Coord. de Controle e Acompanhamento da Gestão		
	Coordenador -	Ciências Contábeis/Especialização em



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Anderson da Silva Rodrigues	Técnico de Nível Superior	Direito Tributário, Gestão Tributária e Gestão Pública
-----------------------------	---------------------------	--

3 – Desempenho da Auditoria Interna em relação ao PAA 2022

Os trabalhos realizados pela Auditoria Interna foram norteados pelo Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2022, aprovado pelo Excelentíssimo Presidente deste Tribunal, nos autos do Processo SCDPA nº 007.373.0002/2021, conforme determina a Resolução CNJ nº 309/2020 e a Portaria TJMS nº 2.000/2021, observados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, para fins de definição do objeto de auditoria e demais atividades de responsabilidade desta unidade.

3.1 – Auditorias

A Auditoria é atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhadas para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Elas auxiliam a organização no alcance de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, conforme definição do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA.

Conforme disposto no art. 5º, I, da Resolução CNJ nº 308/20, incumbe a esta Auditoria Interna explicitar a relação entre o planejamento de auditorias e as auditorias efetivamente realizadas e os principais resultados das avaliações.

No Plano Anual de Auditoria Interna do TJMS de 2022, inicialmente foram previstas 8 (oito) ações de auditoria. Entretanto, foi feita revisão em que foram incluídas mais 2 (duas) ações e 1 (uma) remanejada para 2023. Ao final foram realizadas 8 (oito) ações de auditoria.

Após comparação entre o planejamento das auditorias previstas para 2022 e as realizadas, observou-se que a execução alcançou o índice de 89% (oitenta e nove por cento).



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

O gráfico abaixo demonstra a relação entre auditorias planejadas e executadas:



O quadro abaixo descreve os objetos, objetivos e resultados das auditorias realizadas em 2022.

Objeto	Objetivos	Executada	Resultados
Auditoria no Processo anual de contas: TJMS/FUNJECC Secretaria de Finanças Processo: 158.0322/2022 158.0323/2022	Analisar gestão orçamentária, financeira e patrimonial e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das unidades gestoras do Poder Judiciário/MS e FUNJECC a ser remetido ao TCE/MS	Sim	Parecer conclusivo enviado ao TCE/MS
Auditoria na Governança Institucional Secretarias do TJ Processo: 007.506.0001/2022	Obter, analisar e sistematizar informações sobre a situação da Governança Institucional do Poder Judiciário/MS, visando induzir mudança de comportamento na administração, incentivando a adoção de boas práticas de governança, e estimulando	Sim	Diagnóstico acerca da Governança Institucional que servirá de subsídio para próximas auditorias



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Objeto	Objetivos	Executada	Resultados
	melhorias nos serviços jurisdicionais prestados à sociedade.		
Auditoria para Avaliação das dispensas de licitação na Lei 14.133/2021 Secretaria de Bens e Serviços Processo: 007.506.0002/2022	Avaliar se as dispensas de licitação estão de acordo com a Lei nº 14.133/2021.	Sim	Recomendações à Alta Administração
Auditoria para Avaliação dos afastamentos de servidores por motivos de saúde Secretaria de Gestão de Pessoas. Processo: 007.506.0003/2022	Verificar o índice de afastamento de servidores por licenças médicas no Poder Judiciário/MS	Sim	Recomendações à Secretaria de Gestão de Pessoas
Auditoria para Avaliação dos controles de estoque na Secretaria de Obras Secretaria de Obras Processo 007.506.0004/2022	Avaliar os procedimentos adotados no registro e controle dos bens de consumo do estoque da Secretaria de Obras, observada a legislação de referência.	Sim	Recomendações à Secretaria de Obras
Auditoria Coordenada com CNJ para Avaliação da aderência à política instituída pela Resolução CNJ 335/2020 Secretaria de Tecnologia da Informação Processo: 007.506.0005/2022	Avaliar, no âmbito do Poder Judiciário/MS, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da referida Resolução e das Portarias CNJ nº 252/2020, nº 253/2020 e nº 37/2022, além da Resolução CNJ nº 443/2022 e da Portaria CNJ nº 25/2022.	Sim	Aguardando Painéis com diagnóstico a ser elaborado pelo CNJ
Auditoria para Avaliação dos controles internos da Coordenadoria de Conta Única Secretaria de Finanças Processo: 007.506.0006/2022	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Coordenadoria da Conta Única	Sim	Recomendações à Secretaria de Finanças
Auditoria para Avaliação da fiscalização administrativa nos	Avaliar a fiscalização administrativa dos	Sim	



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Objeto	Objetivos	Executada	Resultados
contratos DEMO Secretaria de Bens e Serviços, Secretaria de Obras e Secretaria de Tecnologia da Informação Processo: 007.506.0007/2022	contratos de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra – DEMO.		Recomendações à Alta Administração
Auditoria para Avaliação dos controles de acesso aos serviços críticos de TI Secretaria de Tecnologia da Informação Processo: 007.506.0008/2022	Verificar a existência e eficácia dos controles implementados.	Não	Perda do Objeto
Auditoria para Avaliação dos saldos das contas contábeis de adiantamentos com diárias e de controles dos contratos a executar da UG FUNJECC. Secretaria de Finanças Processo: 007.506.0009/2022	Avaliar os saldos das contas contábeis de ativo com adiantamentos concedidos de diárias e de controles dos contratos a executar da unidade gestora FUNJECC.	Sim	Recomendações à Secretaria de Finanças

Quadro: Auditorias Realizadas em 2022

3.1.1 – Principais resultados das Auditorias

Auditoria no Processo anual de Contas: FUNJECC/TJMS/FUNREM

1. Unidade Gestora FUNJECC

A Unidade Gestora FUNJECC - Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais - é um Fundo criado pela Lei Estadual nº. 1.071/1990 com arrecadação própria, cujas fontes de recursos originam-se principalmente das Taxas (Judiciais e Extrajudiciais).

O orçamento da Unidade Gestora instrumentalizado por meio da Lei Estadual nº 5.784 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Suplemento II do Diário Oficial nº 10.710 de 17 de dezembro de 2021, estimou as receitas e fixou as



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

despesas em R\$201.500.000,00, (Duzentos e um milhões e quinhentos mil reais) para o exercício de 2022.

No tocante a receita realizada, a arrecadação foi de R\$ 288.355.718,30 (Duzentos e oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos), superior a receita prevista inicialmente.

A despesa realizada (empenhada) atingiu o montante de R\$ 316.803.622,58 (Trezentos e dezesseis milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo aproximadamente 92,21% da despesa autorizada (fixada mais os créditos adicionais abertos), que foi de R\$343.575.805,00 (Trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinco reais).

Assim, tem-se que a receita arrecadada no ano de 2022 alcançou o valor de R\$288.355.718,30 (Duzentos e oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos) para uma despesa realizada (empenhada) de R\$316.803.622,58 (Trezentos e dezesseis milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), ou seja, as despesas realizadas foram superiores às receitas arrecadadas, ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$28.447.904,28 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

Cumprе ressaltar que a Unidade Gestora FUNJECC possuía superávit financeiro do exercício anterior e utilizou-se desse para abertura de crédito adicional suplementar de R\$59.175.805,00 (Cinquenta e nove milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais). A Unidade Gestora realizou, ainda, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$82.900.000,00 (Oitenta e dois milhões e novecentos mil de reais) com a fonte de recurso do excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2022, atualizando a despesa prevista.

Destaca-se que, os créditos adicionais suplementares são destinados a reforçar dotações que já estão previstas no orçamento, e sua abertura depende da existência de recursos disponíveis. Nesse sentido a Lei Federal 4.320/64 definiu no § 1º do artigo 40 as fontes de recursos para abertura dos créditos adicionais.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Quanto a disponibilidade financeira, iniciou o exercício de 2022 com R\$ 116.813.894,73 (Cento e dezesseis milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), e terminou o exercício com uma disponibilidade de caixa de R\$114.608.508,28 (Cento e quatorze milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), sendo que, R\$53.535.973,22 (Cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) estão comprometidos com restos a pagar processados (despesas liquidadas e não pagas), valores restituíveis (depósitos e consignações) e com os restos a pagar não processados (despesas empenhadas e não liquidadas). Observa-se suficiência de disponibilidade financeira perante a dívida flutuante.

A diferença entre o saldo final da disponibilidade financeira e a dívida flutuante é o valor de R\$ 61.072.535,06 (Sessenta e um milhões, setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos) que corresponde ao superávit financeiro do exercício de 2022. Cabe destacar que 30% do superávit financeiro é destinado a reserva legal do FUNJECC, assim, após dedução, o saldo será fonte de recurso para abertura de crédito adicional suplementar no ano de 2023.

2. Unidade Gestora TJMS

A Unidade Gestora Tribunal de Justiça não se caracteriza como um agente arrecadador, sendo assim, recebe transferências financeiras (repasses) do Estado de Mato Grosso do Sul para executar despesas orçamentárias da prestação de serviços públicos. O repasse financeiro é em forma de duodécimo nos parâmetros do inciso III, § 2º do art. 12, da Lei Estadual nº 5.694/2021.

O orçamento do Tribunal de Justiça para o exercício de 2022, foi aprovado pela Lei Estadual nº 5.784 de 16 de dezembro de 2021, publicado no Suplemento II do Diário Oficial nº 10.710, de 17 de dezembro de 2021.

No exercício de 2022 a UG Tribunal de Justiça recebeu em repasse financeiro o valor de R\$ 1.067.921.022,61 (Um bilhão, sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e um mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

A despesa realizada, derivada da Lei Orçamentária Anual de 2022 e de seus créditos adicionais, atingiram o valor de R\$1.059.070.400,68 (Um bilhão, cinquenta e



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

nove milhões, setenta mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos) correspondendo em torno de 99,11% da despesa autorizada, que foi de R\$1.068.546.600,00 (Um bilhão, sessenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Com relação a disponibilidade financeira iniciou o exercício de 2022 com R\$23.062.260,05 (Vinte e três milhões, sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos) e terminou o exercício com uma disponibilidade de caixa de R\$31.716.822,06 (Trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos), sendo que, estão comprometidos com a dívida fluante da Unidade Gestora. O § 2º do artigo 168 da CF/88 definiu que o saldo financeiro decorrente de duodécimo deverá ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo.

Com relação às despesas com pessoal da UG Tribunal de Justiça em 2022 atingiram o montante de R\$ 838.880.113,77 (Oitocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos), o equivalente a 4,57% da Receita Corrente Líquida, evidenciando assim, o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Unidade Gestora FUNREM

O Fundo Garantidor de Renda Mínima do Registrador Civil de Pessoas Naturais – FUNREM foi criado pela Lei n. 5.441, de 18 de novembro de 2019, destinado a centralizar os recursos relacionados com o custeio de renda mínima em favor do Registrador Civil de Pessoas Naturais e ao ressarcimento integral dos atos praticados gratuitamente por força de lei.

A receita e a despesa do FUNREM, para o exercício de 2022 foram estimadas e previstas em R\$1.000.000,00, (Um milhão de reais) por meio da Lei Estadual nº 5.784 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Suplemento II do Diário Oficial nº 10.710 de 17 de dezembro de 2021.

A despesa realizada atingiu o valor de R\$497.086,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e oitenta e seis reais), correspondendo a 49,71% da despesa autorizada, que foi de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais). Deste modo, o



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

montante de R\$502.914,00 (Quinhentos e dois mil e novecentos e quatorze reais) não foi utilizado para a execução da despesa.

Cumprido ressaltar que houve a extinção do FUNREM no final do exercício financeiro de 2022, conforme Lei Estadual n. 6.022, de 26 de dezembro de 2022. Os valores decorrentes da execução orçamentária foram transferidos ao FUNJECC, que passa a gerir o custeio de renda mínima em favor do Registrador Civil de Pessoas Naturais e ao ressarcimento integral dos atos praticados gratuitamente por força de lei.

Auditoria na governança institucional.

Objetivo: Obter, analisar e sistematizar informações sobre a situação da Governança Institucional do Poder Judiciário/MS, visando induzir mudança de comportamento na administração, incentivando a adoção de boas práticas de governança, e estimulando melhorias nos serviços jurisdicionais prestados à sociedade.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, na medida em que o diagnóstico apresentado subsidiará a Alta Administração nas condutas adotadas no tocante à Governança deste Poder Judiciário/MS e também auxiliará a unidade de Auditoria Interna no planejamento de suas ações específicas de auditoria como forma de auxiliar a organização na melhoria da Gestão e Governança Institucional.

Auditoria na avaliação da dispensa de licitação.

Objetivo: Avaliar e analisar se os procedimentos de contratações diretas dispensadas em razão do valor, observaram as diretrizes definidas na Lei nº 14.133/2021.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar que as diretrizes atualmente adotadas para formalização dos processos de dispensa de licitação fundamentados no art. 75, I e II da Lei n. 14.133/2021 apresentam fragilidades. Sendo que as principais detectadas foram: Ausência de regulação interna para efetiva aplicação do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e na definição dos limites para enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo; falta de divulgação em sítio eletrônico oficial



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

do ato que autorizou a contratação direta e da prévia divulgação do interesse da Administração em contratar e também inexistência de tratamento diferenciado para as contratações previstas no art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021, conforme consignado no relatório final, que foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas para sanar as deficiências e encaminhou à área auditada para cumprimento.

Auditoria para verificar o afastamento de servidores por licenças médicas.

Objetivo: Verificar o índice de afastamento de servidores por licenças médicas, avaliando as ocorrências registradas no período de 2018 a 2020.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, na medida em que o diagnóstico apresentado subsidiará a Alta Administração incentivando uma possível evolução das condutas adotadas no tocante à saúde dos servidores deste Poder Judiciário. O trabalho identificou fragilidades nas informações apresentadas e carência de ações relacionadas diretamente à categoria de doença de maior incidência de afastamentos por licenças médicas, conforme consignado no relatório final, que foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas para sanar as deficiências e encaminhou à área auditada para cumprimento.

Auditoria coordenada CNJ para avaliação da aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ 335/2020.

Objetivo: Avaliar, no âmbito do Poder Judiciário/MS, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da referida Resolução e das Portarias CNJ nº 252/2020, nº 253/2020 e nº 37/2022, além da Resolução CNJ nº 443/2022 e da Portaria CNJ nº 25/2022.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, uma vez que executou o programa de auditoria elaborado pelo CNJ e ao término dos trabalhos encaminhou os dados obtidos ao CNJ, por meio de respostas ao questionário eletrônico. O



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

resultado final deste trabalho somente será obtido através das conclusões advindas do diagnóstico geral que será oportunamente demonstrado pelo CNJ.

Auditoria para avaliação dos procedimentos adotados no registro e controle dos bens de consumo do estoque da Secretaria de Obras.

Objetivo: Avaliar os procedimentos adotados no registro e controle de bens de consumo do estoque da Secretaria de Obras, observada a legislação de referência.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, uma vez que as situações encontradas permitiram verificar fragilidades no que tange ao estoque de consumo da Secretaria de Obras deste Egrégio. Citam-se as fragilidades: Ausência de políticas internas institucionalizadas para padronização e aprimoramento da gestão e do controle dos materiais de consumo da área auditada; ausência de registro contábil dos estoques dos materiais de consumo para manutenção de bens imóveis; alocação inadequada dos materiais de consumo para manutenção de bens imóveis e deficiência nos procedimentos adotados na destinação de materiais retirados de obras, conforme consignado no relatório final, que foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas para sanar as deficiências e encaminhou à área auditada para cumprimento.

Auditoria para avaliação dos controles internos instituídos pela Coordenadoria da Conta Única.

Objetivo: Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Coordenadoria da Conta Única.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, posto que as situações encontradas permitiram verificar que a Coordenadoria da Conta Única apresenta fragilidades nos seguintes achados: Deficiência das normas que disciplinam a gestão dos depósitos judiciais e deficiência das estruturas de controles internos, conforme consignado no relatório final, que foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas para sanar as deficiências e encaminhou à área auditada para cumprimento.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Auditoria para avaliação da fiscalização administrativa dos contratos de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra – DEMO.

Objetivo: Verificar a implementação da fiscalização administrativa dos contratos de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra - DEMO.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, visto que as situações encontradas permitiram verificar que a fiscalização administrativa dos contratos de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra apresenta fragilidades nos seguintes achados: Ausência de fiscalização administrativa nos contratos de serviços terceirizados – DEMO e deficiência na definição dos responsáveis pela fiscalização administrativa nos contratos de serviços terceirizados - DEMO, conforme consignado no relatório final, que foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas para sanar as deficiências e encaminhou à área auditada para cumprimento.

Auditoria para avaliação dos saldos das contas contábeis de adiantamentos de diárias e de controles dos contratos a executar da UG FUNJECC.

Objetivo: Avaliar os saldos das contas contábeis de ativos com adiantamentos concedidos de diárias e de controle dos contratos a executar da unidade gestora FUNJECC.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar que os saldos contábeis das contas analisadas apresentaram inconsistências, que resultaram nos seguintes achados: Saldos contábeis perduráveis na conta de ativo com adiantamento de diárias; contratos encerrados ou rescindidos com saldos a executar nas contas de controle, conforme consignado no relatório final, que foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas para sanar as deficiências e encaminhou à área auditada para cumprimento.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

3.2 – Consultorias

As Consultorias abordam os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, com extensão previamente acordada de forma consistente com valores, estratégias e objetivos da unidade auditada, bem como auxiliam a estruturação e o fortalecimento da primeira e segunda linhas da gestão.

Segundo o Glossário da norma IPPF, exemplos de serviços de consultoria incluem orientação, assessoria, facilitação e treinamento.

A Auditoria Interna realizou consultoria do tipo facilitação ao compor o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados instituído pela Portaria nº 1.936, 12/02/2021 e também o Grupo de Trabalho para fins de regulamentar a Lei n. 14.133/2021 constituído pela Portaria nº 2.346, 19/05/2022.

Ademais, a Auditoria Interna realizou consultoria para atualização do Manual de Compras e Contratações do Poder Judiciário/MS, aprovado pela Portaria n. 2.504, 07/11/2022.

3.3 – Outras ações previstas

As ações de controle não enquadradas como auditoria, decorrentes de obrigação legal ou de controles posterior realizados em 2022, bem como as ações de monitoramento das auditorias anteriormente realizadas, com identificação de ações implementadas, também foram incorporadas ao PAA 2022.

3.3.1 – Ações decorrentes de obrigação legal

Tais ações consistem na emissão de parecer para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS dos atos de pessoal e na análise do Relatório de Gestão Fiscal, quadrimestralmente e balancetes mensais.

Atos de pessoal – admissão, concessão de aposentadorias e pensões

Tem-se que, na forma do artigo 77, III, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, compete ao Tribunal de Contas do Estado apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como a da concessão de aposentadoria, reforma



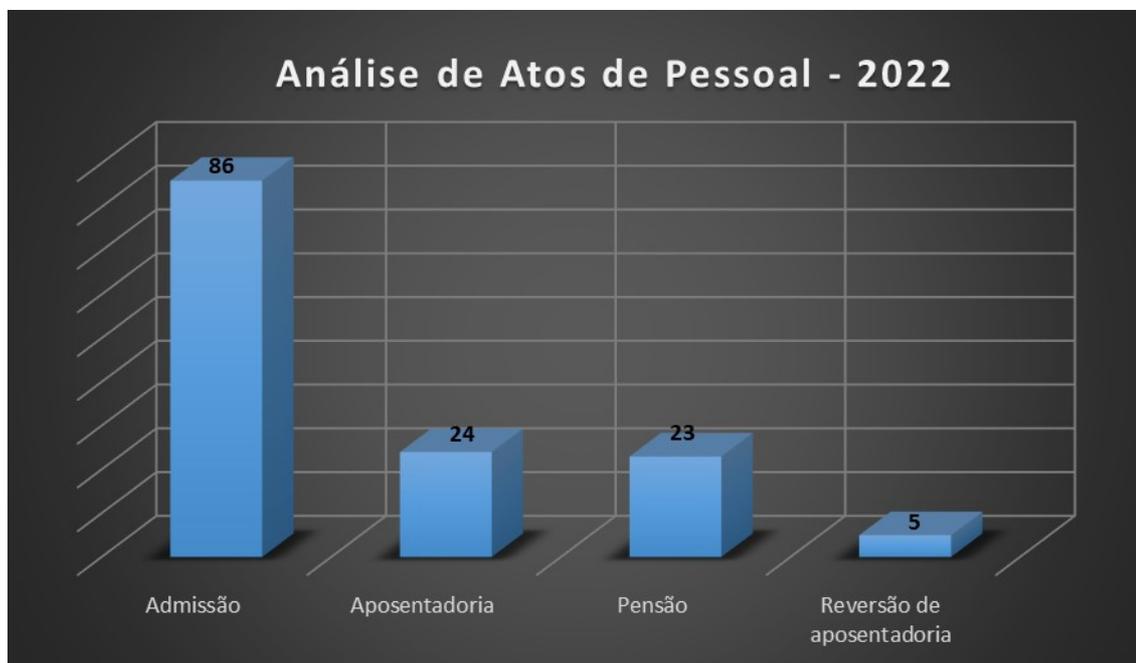
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alteram o fundamento do ato concessório.

Nesse sentido, a Resolução TCEMS nº 88/2018 dispõe sobre a remessa de informações, dados e documentos alusivos a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro e fiscalização, no âmbito do Tribunal de Contas do MS.

Assim, no tocante aos atos de pessoal, em atendimento à legislação de regência, as análises relativas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias e pensões são realizadas pela Coordenadoria de Controle e Acompanhamento da Gestão, a qual compete, dentre outras atribuições, manifestar-se sobre a legalidade dos referidos atos.

No ano de 2022 foram submetidos à análise desta Auditoria Interna um total de 138 (cento e trinta e oito) atos, sendo 86 (oitenta e seis) atos de admissão, 24 (vinte e quatro) atos de aposentadoria, 23 (vinte e três) atos de concessão de pensão por morte, 05 (cinco) atos de reversão de aposentadoria, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



Os atos de admissão de pessoal examinados estavam em conformidade com os normativos legais que regem a matéria. Ressaltou-se a importância da verificação dos documentos que compõem os prontuários físicos dos servidores,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

visando identificar os ausentes, e conseqüentemente, apensá-los aos respectivos prontuários digitais e, ainda, solicitamos manifestação quanto ao cumprimento da Resolução TCEMS nº 88/2018 referente ao processo de admissão.

Quanto aos atos de concessão de aposentadorias, reversões e pensões examinados, todos estavam em conformidade com os normativos legais que regem a matéria. Ressaltou-se a importância do cumprimento do prazo de até 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de concessão, para remessa dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no Anexo V da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, bem como o envio dos autos à AGEPREV.

Relatório de Gestão Fiscal

O Relatório de Gestão Fiscal deve ser emitido e assinado, quadrimestralmente, pelo Presidente deste Tribunal de Justiça, juntamente com os responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, conforme o art. 54, caput, e parágrafo único, da LC nº 101/2000, e deve conter as informações discriminadas no art. 55 do normativo.

Em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, a Auditoria Interna tem a incumbência de realizar a averiguação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) elaborado pela Secretaria de Finanças, notadamente, no que concerne à análise dos limites de despesa estabelecido pela LRF, conforme quadro que segue:

Limites	Percentual RCL
Limite Legal (inciso II, “b” do art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5,40%

Quadro: Limites de Despesa com Pessoal

Destaca-se que, no âmbito desta Auditoria Interna, compete à Coordenadoria de Controle e Acompanhamento da Gestão a verificação da conformidade do RGF.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Em 2022 foram encaminhados para verificação do cumprimento dos limites de despesas com pessoal da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal correspondentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2022.

Os limites de despesa com pessoal foram observados pelo PJMS, conforme resultado das análises discriminadas abaixo:

Objeto	Receita Corrente Líquida	Despesa Total com Pessoal	Limite Legal
Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022	R\$ 16.656.387.830,73	R\$ 774.934.750,64	4,65%
Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2022	R\$ 17.828.413.755,23	R\$ 805.966.519,03	4,52%
Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022	R\$ 18.352.650.109,30	R\$ 838.880.113,77	4,57%

Quadro: Relatório de Gestão Fiscal

A aprovação e publicação do RGF foi feita dentro do prazo legal, que é de até trinta dias, contados do encerramento do quadrimestre de referência.

Balancetes mensais – no ano de 2022 foram encaminhados para análise 12 balancetes da unidade gestora FUNJECC, 12 balancetes da unidade gestora TJMS e 12 balancetes da unidade FUNREM.

Na análise dos balancetes das unidades gestoras TJ e FUNJECC, foram realizados apontamentos e recomendações. A área responsável atendeu as recomendações no exercício de 2022.

3.3.2 – Monitoramentos

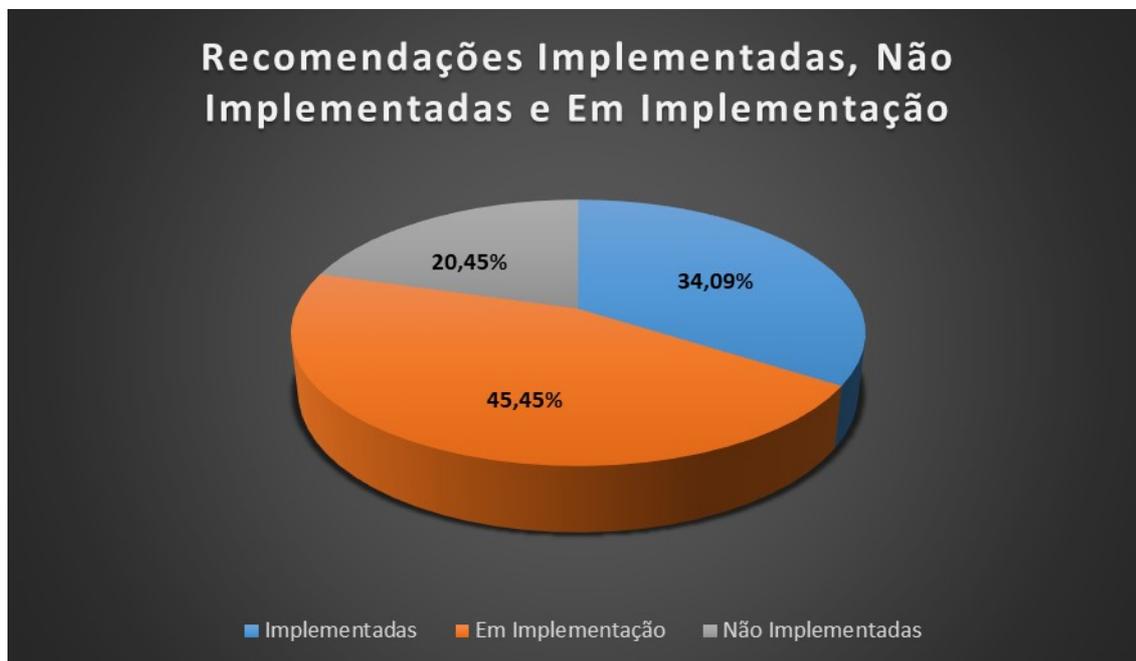
O Monitoramento é uma ação de controle que objetiva averiguar se as unidades auditadas adotaram medidas para atender as recomendações, com o saneamento de irregularidades, inconformidades e a melhoria dos controles internos administrativos de seus processos.

Em 2022 tínhamos 44 (quarenta e quatro) recomendações monitoráveis emitidas nos anos 2020/2021. Sendo que 15 (34,09%) foram implementadas, 20 (45,45%) estão em implementação e 9 (20,45%) ainda não foram implementadas.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

O gráfico abaixo demonstra a situação das recomendações monitoráveis:



Diante do resultado é relevante destacar a importância de que se reveste o acompanhamento pelos gestores das recomendações desta Auditoria visando efetividade nas suas implementações, porquanto os resultados das ações certamente refletem melhorias nos processos operacionais, administrativos e de gestão.

3.3.3 – Ações não previstas no PAA

Por fim, ainda como atividades realizadas pela Auditoria Interna, deve-se destacar a elaboração dos seguintes planos no exercício 2022:

1. Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAA do exercício de 2023.

Com vistas à adequada implementação das atividades da Auditoria Interna e em observância ao art. 31 da Resolução CNJ nº 309/2020, foi elaborado Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício de 2023.

2. Elaboração do Plano Anual de Capacitação - Exercício 2023

Em observância ao art. 69 da Resolução CNJ nº 309/2020, foi elaborado Plano Anual de Capacitação para o exercício 2023, com o objetivo geral de fundamentar as atividades da Auditoria, com a capacitação e o aperfeiçoamento de



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

competências individuais e coletivas, para propiciar o crescimento pessoal e laboral dos servidores que gerará melhor desempenho da instituição.

4 – Declaração da manutenção da independência durante a atividade de auditoria

Registra-se que a Auditoria Interna deste Tribunal atuou com independência e objetividade no exercício de suas competências atribuídas pela Resolução CNJ nº 309/2020, máxime no desempenho das atividades de que trata o presente relatório.

5 – Principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

Segundo o art. 3º do Estatuto da Auditoria Interna, a missão da auditoria é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações, consultorias e conhecimentos objetivos baseados em risco, auxiliando o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

Nesse sentido, apesar do grau de maturidade da gestão de riscos no PJMS ainda ser baixo, a auditoria tem levado em consideração fatores de riscos na elaboração do seu Plano Anual de Auditoria associados à materialidade, à relevância e à criticidade dos temas auditáveis.

Como a gestão de riscos possui papel e importância fundamentais para uma governança efetiva, o PJMS por meio da Portaria TJMS nº 2.216/2021 instituiu sua Política de Gestão de Riscos.

Também estabeleceu por meio da Resolução TJMS nº 241 de 2021, sua política e seu sistema de governança institucional.

Segundo o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU – 2020: Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

São princípios da governança institucional do TJMS: a liderança, a transparência, a efetividade, a ética, a integridade, capacidade de resposta, confiabilidade e prestação de contas e responsabilidade.

Em 2022, podemos destacar as seguintes ações para aperfeiçoamento da Governança Institucional:

- ✓ Atualização do Manual de Compras e Contratações do Poder Judiciário/MS, por meio da Portaria n. 2.504/2022;
- ✓ Regulamentação dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, conforme determina a Lei 14.133/2021 por meio da Portaria n. 2.385/2022;
- ✓ Regulamentação do registro cadastral de fornecedores para fins da Lei 8.666/1993 e da Lei 14.133/2021, por meio da Portaria n. 2.423/2022;
- ✓ Regulamentação sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica de que trata a Lei n. 14.133/2021, por meio da Portaria n. 2.454/2022;
- ✓ Regulamentação das regras e diretrizes para elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP), por meio da Portaria n. 2.455/2022;
- ✓ Regulamentação das regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato que trata a Lei n. 14.133/2021, por meio da Portaria n. 2.456/2022;
- ✓ Regulamentação dos procedimentos e das diretrizes para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços e, geral, aferição da vantagem na adesão de atas de registro de preços e para subsidiar a tomada de decisão quanto ao deferimento de revisão de preços, por meio da Portaria n. 2.460/2022.

Ressalte-se que os processos de controle interno, governança e gerenciamento de riscos são deveras complexos e dinâmicos por natureza, exigindo a avaliação permanente quanto a sua eficiência e eficácia, considerando as alterações cenário governamental.

Pelo exposto, conclui-se que a governança e o gerenciamento de riscos do TJMS ainda têm baixa maturidade, mas vem operando de maneira a apoiar o



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

atingimento dos objetivos organizacionais, promover e facilitar a melhoria contínua do órgão.

6 – Proposta de Encaminhamento

Considerando-se todo o exposto, submete-se o presente Relatório de Atividades Anual da Auditoria Interna ao elevado crivo do Excelentíssimo Presidente deste Tribunal de Justiça, com proposição de encaminhamento ao Pleno do Tribunal de Justiça, no exercício de sua função administrativa, para apreciação das atividades de auditoria realizadas no exercício de 2022, em cumprimento ao disposto nos § 1º e § 2º do art.5º da Resolução CNJ 308/2020 e ao disposto no art. 12 da Portaria TJMS nº 2.000/2021.

Campo Grande, 04 de maio de 2023.

Heloise Rezende da Silva
Diretora da Auditoria Interna
(*assina digitalmente*)



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul Presidência

Processo n.º 007.373.0003/2023

Vistos, etc.

Trata-se de relatório anual de atividades da Auditoria Interna para consolidar as atividades desenvolvidas pela respectiva área no ano de 2022, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 5º da Resolução n.º 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça (fls. 2-27).

E, deste relatório se extrai que foram realizadas 8 (oito) ações de auditoria, perfazendo o índice de 89% de atendimento em comparação com o planejado, para tanto, apresenta um quadro detalhado do objetivo de cada auditoria e os resultados alcançados.

Em seguida apresentou os principais resultados apurados de Auditoria na Unidade Gestora do FUNJEC, da Unidade Gestora do Tribunal de Justiça, da Unidade Gestora FUNREM, na governança institucional, na dispensa de licitação, afastamento de servidores por licenças médicas, avaliação da aderência à política pública instituída pela Resolução n.º 335/2020 do CNJ, nos procedimentos adotados de registro e controle de bens e consumo de estoque da Secretaria de Obras, controles internos instituídos pela Coordenadoria da Conta única, avaliação da fiscalização administrativa dos contratos de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva, saldos das contas contábeis de adiantamentos de diárias e de controles dos contratos a executar da Unidade Gestora FUNJECC, ações de obrigação legal referentes a atos de pessoal (admissão, concessão de aposentadorias e pensões), gestão fiscal.

Ao final, submete o relatório de atuação das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, no ano de 2022, à Presidência, conforme disposto no § 1º do art. 5º da Resolução n.º 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 12 da Portaria n.º 2000/2021 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

É o relatório. Decido.

Do relatório apresentado pela Auditoria Interna observa-se que depois do trabalho realizado foi apresentado os principais riscos e fragilidades de controle, fraude e avaliação da governança institucional, ante a detecção do baixo grau de maturidade da gestão de riscos, para tanto, foi instituído por meio da Portaria n.º 2.216/2021, a Política de Gestão de Riscos e a Resolução n.º 241/2021, o Sistema de Governança Institucional.

Das auditorias feitas no exercício de 2022, diversas ações foram providenciadas para o aperfeiçoamento da Governança Institucional, dentre elas: a atualização do manual de compras e contratações do Poder Judiciário, regulamentação das regras e diretrizes para elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP), dispensa de licitação eletrônica, registro cadastral de fornecedores e a regulamentação dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, conforme a Lei n.º 14.133/2021 estabelece inventário anual.

Ainda, pela complexidade e dinamicidade dos processos de controles, governança e gerenciamento de riscos e em contrapartida da baixa maturidade do Poder Judiciário, nestas questões, a Auditoria Interna propõe a avaliação contínua e permanente da eficiência e eficácia dos processos, bem assim promover e apoiar a melhoria contínua do órgão nos objetivos organizacionais sejam atingidos, mormente as alterações no cenário governamental.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul Presidência

Pelo exposto, **homologo** o presente relatório anual de Auditoria para o exercício de 2022, tendo em vista que as ações visam melhor avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos, integridade e governança; e, em atendimento aos requisitos da Resolução n.º 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça, art. 5º, §§ 1º e 2º, encaminhe-se ao órgão colegiado para deliberação.

À Direção-Geral para as providências.

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

PORTARIA N.º 2.700, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Fixa o valor da bolsa de estudo para o residente judicial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 225, de 20 de novembro de 2019, que disciplina o Programa de Residência Judicial, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Residência Judicial é a atividade de aprendizado auxiliada por meio de bolsa de estudo, sem vínculo empregatício e sem encargos trabalhistas;

CONSIDERANDO a necessidade e fixar valores para remunerar os residentes judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de bolsa de estudo para remunerar as atividades do residente judicial, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O acréscimo de despesa decorrente dos efeitos desta Portaria correrá à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Resenha de julgamento da Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, presidida pelo Exmo. Sr. Des. SÉRGIO FERNANDES MARTINS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 17/5/2023:

1 - Pedido de Providências N° 007.373.0003/2023

Referência: Aprovação do Relatório de Atividades Anual da Auditoria Interna – 2022.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Fernandes Martins, Presidente do TJMS.

Decisão: O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, Ano 2022, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Paschoal Carmello Leandro, Fernando Mauro Moreira Marinho, Luiz Gonzaga Mendes Marques, Eduardo Machado Rocha, Odemilson Roberto Castro Fassa e Elizabete Anache.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de maio de 2023.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Resenha de julgamento da Sessão do Egrégio Órgão Especial, presidida pelo Exmo. Sr. Des. SÉRGIO FERNANDES MARTINS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 17/5/2023:

1 – Pedido de Providências nº 012.152.0089/2023

Referência: Proposta de Resolução que altera dispositivos da Resolução nº 221, de 1º de setembro de 1994, para autorizar a instalação da 2ª Vara na comarca de Ribas do Rio Pardo.

Relator: Exmo. Sr. Sérgio Fernandes Martins, Presidente do TJMS.

Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Paschoal Carmello Leandro, Fernando Mauro Moreira Marinho e Odemilson Roberto Castro Fassa.

2 – Pedido de Providências nº 012.152.0107/2021

Referência: Proposta de Resolução que altera a Resolução n.º 246, de 5 de maio de 2021, a qual trata da Ordem do Mérito Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Relator: Exmo. Sr. Sérgio Fernandes Martins, Presidente do TJMS.

Decisão: Retirado de pauta a pedido do relator. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Paschoal Carmello Leandro, Fernando Mauro Moreira Marinho e Odemilson Roberto Castro Fassa.

(a) Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS

Presidente do TJMS

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de maio de 2023.